

Sr. licitante,

ATENÇÃO

Ressaltamos a necessidade de que sejam conhecidos todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos.

No entanto, visando evitar a ocorrência de falhas, enfatizamos que o critério de julgamento das propostas será a MAIOR OFERTA MENSAL (subitem 3.4 do Edital).

Assim, a licitante deverá encaminhar sua PROPOSTA DE PREÇOS com o valor MENSAL, na Moeda Real, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da sessão (subitem 8.1 do Edital).

Será contratada a licitante que, após a fase de lances e/ou negociação com o PREGOEIRO, apresentar a MAIOR OFERTA MENSAL para o objeto da licitação em questão (subitem 8.4 do Edital).

Cristiane Wescinski
Coordenadora de Licitações